



PDL nº 28/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Camilo Cristóforo, dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano a SRA. LYDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a rica trajetória de vida da Sra. Lydia Aparecida Alves dos Santos, nascida em Taubaté no idos de 1930, uma vez habitante da roça, emergiu como figura notável, desempenhando papéis diversificados como governanta e cuidadora dedicada de pessoas com deficiência, tanto em âmbito doméstico quanto comunitário. Atualmente, aos quase 93 anos, ela assume um posto de referência nos círculos de liderança da Zona Norte, notadamente no bairro da Casa Verde - Parque Peruche. Com um histórico de engajamento múltiplo, Dona Lydia serviu como conselheira gestora em várias ocasiões na UBS e AMA-E Parque Peruche, moldando sua atuação em prol da saúde coletiva. Em um empenho notável, ela não apenas continua a amparar sua comunidade com atendimento pessoal, agendamento de consultas e exames, mas também, diante das dificuldades físicas da unidade de saúde, foi arquiteta de uma solução colaborativa, garantindo um espaço dedicado à fisioterapia e terapia ocupacional. O legado de Dona Lydia transcende o bairro, sendo respeitada por todas as lideranças, uma verdadeira autoridade social e conselheira vitalícia da saúde na vasta região da Zona Norte.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem à Sra. Lydia Aparecida Alves dos Santos é justificada pela sua incansável dedicação à saúde e bem-estar da comunidade, exemplificando liderança inspiradora e comprometimento excepcional ao longo de décadas, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,